

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (PPGCA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ), CAMPUS SETE LAGOAS (CSL), DE 2023.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (08/05/2023), às treze horas e um minutos (13h01min), reuniram-se para a primeira (1ª) Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGCA, sob a presidência do Prof. Dr. André Thomazini, na Sala de Defesas do PPGCA, os seguintes integrantes: Prof. Dr. Amilton Ferreira da Silva, Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior, Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini, Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini, Discente Júlia Torres Gomes e a Técnica Administrativa Carla Patrícia de Oliveira. Foram discutidos os seguintes assuntos em pauta: **1 - “Solicitação de credenciamento, como docente permanente, do Prof. Anderson Oliveira Latini”**. O Prof. André informou aos presentes, conforme deliberado na reunião anterior do Colegiado, realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três (24/04/2023), que conversou com o Prof. Latini e que após, a exposição do cenário em que o PPGCA encontra-se atualmente e o alinhamento de alguns pontos, propôs ao Prof. Latini o seu credenciamento, como docente permanente do programa, a partir de janeiro de dois mil e vinte e quatro (janeiro/2024), e que o mesmo aceitou a proposta. Ato contínuo, todos os membros foram favoráveis ao seu credenciamento. **2 - “Solicitação de realização de Pós-Doutorado no PPGCA”**. Atendendo ao que ficou definido, também em reunião anterior, com data já mencionada, Prof. Frederick Mendes Aguiar, Pesquisador da Embrapa Milho e Sorgo, encaminhou a ementa e o Plano de Ensino da disciplina, Manejo Integrado de Doenças de Plantas, o que foi insuficiente para que os membros pudessem chegar a um parecer, até mesmo porque, depois da realização de consulta à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), a mesma recomendou ponderação na oferta do Pós-Doutorado desse proponente, considerando as diversas atividades que o interessado já desenvolve. Isto posto, o Colegiado entendeu ser necessário chamar o Prof. Frederick para uma conversa para esclarecimentos de alguns pontos, para posteriormente se posicionar. Cabe ressaltar, que a Coordenação não recebeu até o momento, nenhum documento do Dr. Júlio César Freitas, Pesquisador da Embrapa Café. **3 - “Pedido de trancamento geral de matrícula, por um período”**. Foi encaminhado ao Colegiado, pelo discente **Igor Mateus Araújo Alves**, o pedido de trancamento geral de matrícula no curso, por um período (seis meses), com anuência de seu orientador, o Prof. José Carlos Moraes Rufini, sob a justificativa de que o mesmo está impossibilitado de dar continuidade ao curso, no momento, já que, após participação de processo seletivo, conseguiu um emprego na empresa ECOLAB. Diante do exposto, o pedido de trancamento geral de matrícula foi aprovado, devendo o discente retornar às suas atividades acadêmicas, no primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro (1/2024), uma vez que os seis meses finalizarão no final de segundo semestre de dois mil e vinte três (21/2023), o que o impossibilitará de matricular-se em unidades curriculares. **4 - “Eleição para novos(as) representantes discentes do Colegiado do PPGCA”**. O presidente apresentou o edital, para eleição de novos(as) representantes discentes do Colegiado do PPGCA (um titular e um suplente, em chapa única), para aprovação. Após apreciação, o edital foi aprovado para publicação. **5 - “Edital Processo Seletivo PPGCA – 2/2022”**. O edital do Processo Seletivo, para entrada no segundo semestre de dois mil e vinte três (2/2023), também foi apresentado para aprovação, e posterior publicação. O mesmo foi homologado por unanimidade pelos presentes. **6 - “Revisão, reformulação e readequação do Regimento Interno e das Instruções Normativas do PPGCA”**. O Prof. André passou a

palavra para o Prof. Fadini, responsável mais uma vez, pelas adequações da **Instrução Normativa Nº 010, de 13 de julho de 2022**, que dispõe sobre as diretrizes para concessão, renovação e manutenção de bolsas, para que o mesmo apresentasse aos presentes, a versão revisada. Dessa forma, após discussão minuciosa de cada item, a Instrução em questão foi aprovada. Assim, a Instrução Normativa Nº 010 será revogada, passando a vigorar, partir desta data, a Instrução Normativa Nº 011. 7 - **Outros assuntos. 7.1 - “Reavaliação de desligamentos de discentes e abertura de processos, para devolução de valor monetário, referente ao pagamento de Bolsas de Estudos”**. Sobre esse item em pauta, o Prof. André explicou que será necessário uma reavaliação, da deliberação feita pelo Colegiado, em reunião ocorrida no dia treze de abril de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), sobre o desligamento e a abertura de processos, para devolução de valor monetário, referente ao pagamento de Bolsas de Estudos, dos(as) discentes **Alessandra da Silva Trindade, Julliana Borges Morato e Rhenan Lima Tomas Duarte**, em virtude de: **1º** - De acordo com as normas vigentes da UFSJ, para a abertura de processo para devolução de valor monetário, referente ao pagamento de Bolsas de Estudos, primeiramente é preciso solicitar a desvinculação dos(as) discentes, por determinação do Programa, mediante a apresentação da seguinte documentação: I- Memorando de encaminhamento do processo; II - Cópia da ata da reunião do Colegiado em que houve a decisão de desligamento, fundamentada na eventual reprovação; III - Cópia dos documentos de notificação ao(à) aluno(a), da decisão do Colegiado, com concessão de prazo para apresentação da resposta do(a) acadêmica(a) (sugestão de prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento da notificação); IV - Cópia dos documentos que registram o recebimento da notificação (confirmação de leitura de e-mail e Aviso de Recebimento); V - Cópia da resposta apresentada pelo(a) aluna(a) (caso ele(a) opte pelo exercício deste direito); VI - Cópia da ata da reunião do Colegiado, em que houve a apreciação da resposta do(a) aluno(a) e a decisão final sobre o desligamento, se for o caso. **2º** - Pela ocorrência de novos fatos, em dois dos casos, após a Coordenação, em cumprimento ao descrito acima, ter encaminhado um e-mail aos(às) discentes supracitados(as), comunicando-os(as), com confirmação de leitura, do seu desligamento do programa, concedendo-lhes um prazo de dez (10) dias, para apresentação da resposta, contados a partir do recebimento da notificação, e da posterior abertura de processos, para devolução de valor monetário, referente ao pagamento de Bolsas de Estudos, por eles(as) recebidos. Contudo, para nova avaliação desses casos, pelo Colegiado, o Prof. André julgou pertinente recapitular, caso a caso, as causas que levaram o Colegiado à tomada de decisão, à época, do desligamento desses(as) discentes e da abertura de processos. Assim, iniciou relatando o caso da discente **Alessandra da Silva Trindade**, que foi bolsista da UFSJ, do período de setembro de dois mil e dezoito a julho de dois mil e vinte (setembro/2018 a julho/2020) e que foi desligada por ter sido reprovada na defesa da Dissertação. Na sequência, elencou o caso do discente **Rhenan Lima Tomaz Duarte**, que foi bolsista da CAPES, do período de fevereiro de dois mil e dezessete a fevereiro de dois mil e dezenove (fevereiro/2017 a fevereiro/2019) e que foi desligado por ter defendido sua dissertação em vinte e três de outubro de dois mil e dezenove (23/10/2019), mas não cumpriu com a exigência do programa, de encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo máximo de sessenta (60) dias, os exemplares definitivos da Dissertação e todo material referente à pesquisa, do desenvolvimento à conclusão da mesma. Por fim, o presidente falou do caso da **Julliana Borges Morato**, que foi bolsista da CAPES, do período de março de dois mil e dezoito a fevereiro de dois mil e vinte (março/2018 a fevereiro/202) e que foi desligada por abandono, sem nenhuma

manifestação por parte da mesma, e, por não ter cumprido as exigências do programa (cursar todas as disciplinas obrigatórias, defender o Exame de Qualificação e a Dissertação). Feito o rememoração de cada caso, o Prof. André inteirou os presentes, sobre os novos acontecimentos, acerca de dois dos casos, que foram o seguinte: Após o encaminhamento do comunicado sobre o desligamento e posterior, abertura de processos, a Coordenação recebeu: **I** - A resposta da discente **Alessandra da Silva Trindade**, apresentada por sua advogada, onde a mesma cita vários motivos que levaram a discente à reprovação, sendo o principal deles, problemas de saúde (com comprovação); **II** - A visita do discente **Rhenan Lima Tomaz Duarte** para entrega dos exemplares definitivos da Dissertação e todo material referente à pesquisa, do desenvolvimento à conclusão, conforme determinado pelo programa. Diante do exposto, o Colegiado, após discussões, deliberou pelo desligamento das discentes **Alessandra da Silva Trindade e Julliana Borges Morato**, mas pela abertura de processo, para devolução de valor monetário, referente ao pagamento de Bolsas de Estudos, somente para a segunda, pois em momento algum houve manifestação por parte da interessada. No que tange ao discente **Rhenan Lima Tomaz Duarte** o Colegiado deliberou pelo cancelamento de seu desligamento e pela concessão ao mesmo, do Título de Mestre, até mesmo porque, comunga com o que preconiza o novo Regulamento Geral da Pós-graduação *Strictu Sensu* da UFSJ, que diz em seu Art. 105 que “A obtenção do grau de mestre ou de doutor está condicionada ao preenchimento, por parte do discente, dos seguintes requisitos: I - aprovação do trabalho de conclusão do curso por banca examinadora constituída nos termos dos artigos 97 e 98 deste Regulamento, de forma a atestar sua capacidade de sistematização do conhecimento bem como o domínio temático e da metodologia pertinente ao estudo. II - a apresentação à Secretaria do Programa da versão definitiva do trabalho de conclusão”. **7.2 - “Indicação de um docente para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico do PPGCA”**. O presidente pediu aos membros, a indicação de nomes de docentes, para composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico do PPGCA, em substituição à Prof^a. Daniela de Carvalho Lopes, que solicitou seu desligamento como docente permanente, e conseqüentemente, o seu desligamento da referida comissão, em fevereiro do corrente. Assim, foi indicado o nome do Prof. Júlio Onésio Ferreira Melo e a Coordenação fará uma consulta ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Carla Patrícia de Oliveira, e a reunião foi encerrada às quinze horas e quinze minutos (15h15min).



Emitido em 2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 19/2023 - PPGCA (13.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 14:25)

AMILTON FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 2253801

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 08:54)

ANDRE THOMAZINI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGCA (13.05)
Matrícula: 2415356

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 13:22)

CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO
PPGCA (13.05)
Matrícula: 1627750

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 16:56)

JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
PPGCA (13.05)
Matrícula: 1508525

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 15:33)

JOSE CARLOS MORAES RUFINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1545714

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 14:22)

MARCOS ANTONIO MATIELLO FADINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCIAG (12.08)
Matrícula: 1725637

(Assinado digitalmente em 27/06/2023 16:50)

JULIA TORRES GOMES
DISCENTE
Matrícula: 2022102806

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **27/06/2023** e o código de verificação: **0d792d531d**